O Vereador Irineu Cantador, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 105/2021

EMENTA: Requer à mesa que seja encaminhado expediente ao senhor prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à secretaria municipal competente, para que seja realizada a instalação de radares eletrônicos fixos espalhados ao longo da Av. Manoel Ribas.

JUSTIFICATIVA

O pedido faz-se necessário devido a falta de radares eletrônicos fixos na Av. Manoel Ribas, o que ocasiona vários acidentes no local.

Sabe-se que, a Av. Manoel Ribas é uma via muito acessada pela população araucariense, pois liga os bairros ao centro do Município.

Em razão da falta de radares eletrônicos fixos espalhados pela referida avenida, muitos motoristas acabam ultrapassando a velocidade limite da via que é de 60k. Em razão dessa alta velocidade, acontecem vários acidentes e muitos deles com vítimas fatais.

Dentre tantos acidentes com vítimas fatais, o último registrado na Av. Manoel Ribas foi no dia 17 e janeiro do ano em curso, próximo ao auto center Zé da Mola, em que teve como vítima um homem de 46 anos que transitava pela via com uma motocicleta Honda CB 1000R e acabou colidindo com um veículo Chev Traker.

A instalação de radares eletrônicos fixos por toda Av. Manoel Ribas, ajudará a prevenir vários acidentes e consequentemente salvará diversas vidas inocentes.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Assinado por **Irineu Cantador** em 26/01/2021 as 13:37:52.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=55147&c=J24DA5.

Sem mais.

Araucária, 21 de janeiro de 2021.

Att.

IRINEU CANTADOR

VEREADOR

Assinado por **Irineu Cantador** em 26/01/2021 as 13:37:52.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=55147&c=J24DA5.